



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CNPJ: 03.947.926/0001-87

LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera, a título de adequação e atualização, os ANEXOS da Lei Municipal nº 849, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2019 e dá outras providências.”

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Araguainha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam alterados, a título de adequação e atualização de valores financeiros para o exercício 2019, os ANEXOS da Lei Municipal nº 849, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Anexo IIA: Programas, Metas e Ações e Prioridades do Município) para o Exercício 2019.

Parágrafo único. Os ANEXOS ALTERADOS da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2019 - (LDO – Anexo IIA) que fazem parte desta Lei substituem os pertinentes à Lei Municipal mencionada (LDO) a que se reporta o *caput* deste artigo.

Art. 2º. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2019, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2019) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) já conterà necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei, na forma dos respectivos ANEXOS delineados no art. 1º e parágrafo único da mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL